



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 15/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – SEIS DE JULHO DE 2021

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ordem do dia:

Informação n.º 93/2021, do Técnico Superior, João Carlos Peralta Maurício, sobre “**Isenção de IMT – Sociedade Agrícola Matos e Marçal, Lda. Na sequência do ofício do Serviço de Finanças de Vila Nova de Foz Côa, com o n.º 45/2021, de 12-05-2021 e com o registo de entrada n.º 2754**”. **Termino da audiência prévia.**

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, e depois de ter terminado o prazo de audiência prévia, sem ter havido qualquer manifestação por parte do interessado, indeferir o pedido de parecer vinculativo.

Ofício n.º 301/2021, datado de 28-06-2021, **da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão, com o registo de entrada n.º 3629**, a solicitar apoio financeiro no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para a equipa de Futebol Sénior no Campeonato Distrital da I Divisão da AFGuarda, para a época desportiva 2020/2021.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 10.000,00 € (dez mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Ofício n.º 19/2021, datado de 27-06-2021, do G.D.R.C.S. – Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Sebadelhe, com o registo de entrada n.º 3710, a solicitar apoio financeiro, para a compostura de carrinha, substituição de parte da rede de proteção e cerca elétrica e reparação da canalização de água e esgotos.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 6.000,00 € (seis mil euros), ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

Informação n.º 08/B.C./21, da Técnica Superior Beatriz da Luz Dias Campos, sobre “Análise das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior do ano letivo 2020/2021 – Definição de critérios e subcritérios de análise às bolsas de estudo – Processo final: proposta de atribuição das bolsas”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com a informação supracitada e atribuir bolsas de estudo às candidaturas n.º(s): 05, 01, 04, 03, e 02, solicitando para o efeito documento comprovativo nos termos indicados na referida ata.

Relatório Final – 28/21 – Construção da ETAR de Muxagata – segundo procedimento.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão concordar com o Relatório Final,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

adjudicar a empreitada “28/21 – Construção da ETAR de Muxagata” ao concorrente proposto “Eliseu & Filhos, Lda./NBS Engenharia e Construção, Lda.”, pelo valor de 336.687,72 € (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos).

Minuta: - Contrato de empreitada de: “Construção da ETAR de Muxagata” – por: 336.687,72€.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a respetiva minuta do contrato de empreitada, “**Construção da ETAR de Muxagata**”.

Informação n.º 30/2021/DHMAOP/FJ, do Chefe da Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, **para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 254, localizado em “Vale Minhoto”, na freguesia de Touça, concelho de Vila Nova de Foz Côa**, em nome de António Júlio Batista Pedrão e Cassilda da Luz Cavaco Amado Nevado.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir certidão de constituição de compropriedade do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

Diário de Tesouraria n.º 131, de 2021-07-02.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às intervenções, por não haver nenhuma manifestação em participar.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Laura do Céu Afonso Garcia da Costa, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Laura do Céu Afonso Garcia da Costa

Reunião de Câmara de 06 de julho de 2021

Registo de opinião,

- a propósito do ofício 301/2021, datado de 28 junho 2021, da ACDR de Freixo de Numão, com registo de entrada n. 3 629,
- a propósito do ofício 19/2021, datado de 27 junho 2021, do GDRCS – Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Sebadelhe, com registo de entrada n. 3 710, a solicitar apoio financeiro de 23 600,0 euros

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

Insiste-se contudo que a atribuição de apoios ou subsídios deve ser baseado num modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades e associações de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho. Por outras palavras deve ser instituído um regulamento.

A promessa deste executivo de estabelecer um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, não deve ser protelado mês após mês, sem data prevista para a finalização.

No caso concreto da **GDRCS – Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Sebadelhe** considera-se que existência deste regulamento impediria certamente a aceitação deste pedido de apoio financeiro, uma vez que dificilmente se encaixaria em critérios razoáveis de prestação de apoios. Não se percebe como é que não se recorre aos sócios para a mais elementar satisfação das necessidades do Grupo Desportivo. Se a Associação/Grupo Desportivo não tem um corpo associativo que consiga fazer face as despesas normais da associação então dever-se-ia repensar a existência da associação/Grupo Desportivo/Clube de Caça. A quantia pedida parece-nos excessiva e muito mal justificada no pedido a que tivemos acesso. Contudo, mesmo assim e por não haver regulamento para enquadrar este tipo de pedidos, iremos votar de acordo com o sentido de votações anteriores.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam mais uma vez que este executivo cumpra com o objectivo declarado de criação de um regulamento para atribuição de apoios ou subsídios.

Vila Nova de Foz Côa, 06 de julho de 2021

